

**Universidade de Pernambuco
Campus Mata Sul**

Edital Nº 02/ 2024: Processo Seletivo para Bolsa de Apoio a Atividades Acadêmicas e Administrativas

A Universidade de Pernambuco - *Campus* Mata Sul (UPE/CMS) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo interno de Bolsa de Apoio a Atividades Acadêmicas e Administrativas, destinadas a discentes que desejam atuar em atividades acadêmicas e administrativas nos diversos setores da Unidade, com vigência no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024.

1. Objetivos

- 1.1 Promover o interesse de estudantes de graduação por atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UPE, em sua unidade *Campus* Mata Sul.
- 1.2 Contribuir para a inserção de estudantes em diferentes atividades acadêmicas e administrativas, permitindo o desenvolvimento de novas competências e habilidades profissionais.

2. Requisitos para inscrição do(a) estudante

- 2.1 Ser estudante da Universidade de Pernambuco - *Campus* Mata Sul (UPE/CMS) e estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Instituição durante todo o período de vigência da bolsa.
- 2.2 Apresentar histórico escolar atualizado para o semestre letivo de 2024.1.
- 2.3 Se tiver sido bolsista de algum programa da UPE, ou de outro órgão de fomento, não apresentar pendência(s) nos últimos 02 (dois) anos.
- 2.4 Ter disponibilidade para dedicar-se, de forma presencial, às atividades acadêmicas e administrativas por 04 (quatro) horas diárias, em turno diferente daquele em que estuda no *Campus* Mata Sul.
- 2.5 Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza.
- 2.6 Possuir *currículo lattes* atualizado no ano de 2024.

3. Período de vigência do vínculo

- 3.1 O vínculo com a Bolsa de Apoio a Atividades Acadêmicas será de 01 de julho até 31 de dezembro de 2024.

4. Procedimentos de inscrição

- 4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas com o preenchimento do formulário digital disponível em <https://forms.gle/zpQidHfh7oYrKW4SA>, durante o período de 02 a 05 de Agosto de 2024.

4.2 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar o PDF com histórico escolar atualizado do semestre 2024.1, emitido pelo(a) próprio(a) estudante através do SIG@ (sem necessidade de carimbo ou emissão da Escolaridade).

4.3 O(A) candidato(a) que possuir algumas das experiências em atividades acadêmicas em grupos de pesquisa, projetos e/ou programas de extensão, monitoria em componente curricular, monitoria em eventos, bolsas de pesquisa e/ou extensão concluídas, publicações científicas (resumo, resumo expandido ou artigo) e atividade complementar e em curso de informática, deverá assinalar no formulário digital e anexar cada comprovação em arquivo '.pdf'.

4.4 O(A) candidato(a) cuja a família esteja vinculada a programa(s) social(s), inscrita no Cadastro Único (NIS), deve anexar a comprovação em arquivo '.pdf' ou '.jpg' (imagem).

4.5 O(A) candidato(a) que preencher o formulário de inscrição mais de 01 (uma) vez, será considerada apenas a última inscrição.

5. Obrigações do(a) bolsista aprovado (a)

5.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e administrativas presencialmente, a serem definidas por seu(a) supervisor(a), por 04 horas diárias presenciais durante o período de vigência da bolsa.

5.2 Preencher os formulários de Implantação de Bolsa e o Termo de Compromisso (anexos 1 e 2) e enviar os documentos assinados em formato digital para o e-mail secdirecao.cms@upe.br até 12/08/2024.

5.3 Participar das atividades semanais de planejamento, elaboração, execução, avaliação e divulgação das diversas atividades acadêmicas atribuídas pelo (a) seu(a) supervisor(a) docente ou técnico/a administrativo/a.

5.4 Acessar regularmente o e-mail institucional, pois será o canal principal de comunicação entre o(a) supervisor(a) e o(a) bolsista.

5.5 Enviar o relatório final das atividades desenvolvidas (anexo 3) em até 40 (trinta) dias após o fim de vigência da bolsa, para o e-mail secdirecao.cms@upe.br.

5.6 Informar imediatamente ao(a) supervisor(a), ao qual o(a) bolsista estiver vinculado(a), qualquer interrupção ou dificuldade, voluntária ou involuntária, no desenvolvimento das atividades propostas.

5.7 O descumprimento das obrigações descritas acima implicará na suspensão da bolsa.

5.8 A certificação referente às atividades desenvolvidas estará condicionada ao envio do relatório final das atividades desenvolvidas no prazo previsto (anexo 3).

6. Critérios de seleção

6.1 A seleção dos/as candidatos/as ocorrerá em etapa única e será realizada considerando-se as 10 maiores pontuações, conforme a tabela a seguir:

Quadro de pontuações	
Item / Atividade	Pontos
Coeficiente de rendimento (média geral) do(a) estudante candidato(a) conforme o histórico escolar atualizado do semestre 2024.1	Até 10 pontos
Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPQ	5 pontos
Participação em Projeto e/ou Programa de Extensão UPE	5 pontos (por projeto/programa)
Participação em Projeto de Pesquisa cadastrado no SAPIENS UPE	5 pontos (por projeto)
Monitoria em componente curricular	5 pontos (por disciplina)
Monitoria em eventos	2 pontos (por evento)
Comprovação de bolsista de pesquisa (concluída)	5 pontos (por bolsa)
Comprovação de bolsista de extensão (concluída)	5 pontos (por bolsa)
Comprovação de trabalhos apresentados em eventos na área do curso de graduação	5 pontos (por trabalho)
Publicação de artigos em periódicos/revistas de cunho acadêmicos com Qualis Capes	10 pontos (por artigo)
Autoria ou coautoria em publicação de capítulo de livro com ISBN	5 pontos (por capítulo) Ou 10 pontos (por livro)
Curso de informática	5 pontos

6.2 Será acrescido 10% (dez por cento) da nota final para o(a) candidato(a) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (NIS)

6.3 Os critérios de desempate serão: maior proporção de aprovação de acordo com o total de componentes curriculares do curso em que o(a) estudante esteja vinculado(a); menor número de reprovações, maior idade, nesta ordem de prioridade.

7. Das vagas

7.1 Ao todo serão selecionados(as) 10 estudantes, conforme a pontuação individual alcançada e independente do curso ao qual o/a candidato/a está vinculado/a.

7.2 As bolsas terão o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), com duração de 06 (seis) meses, sendo a vigência entre julho e dezembro de 2024.

7.3 Após a divulgação do resultado na rede social Instagram (@upe_matasul) e no site *Campus Mata Sul* (<https://upe.br/matasul/>), o(a) candidato(a) que desejar pedir reconsideração tem o prazo máximo de 24 horas para apresentar recurso, mediante o preenchimento de formulário próprio (anexo 4), que deve ser encaminhado no formato de PDF para o e-mail: secdirecao.cms@upe.br.

8. Implantação do vínculo e execução das ações

8.1 Dada a aprovação, os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail secdirecao.cms@upe.br os seguintes documentos:

8.1.1 Formulário de implantação de bolsa (Anexo 1).

8.1.2 Termo de compromisso (Anexo 2).

8.1.3 Cópia digital do RG e CPF.

8.1.4 Comprovante de residência atualizado.

8.2 A convocação dos (as) selecionados (as) será realizada pela Gestão Executiva do CMS, logo após o envio da documentação pelos(as) bolsistas . Em seguida, o (a) bolsista será encaminhado (a) para o seu setor

8.3 No período de vigência da bolsa, as atividades desempenhadas pelos (as) bolsistas serão orientados(as) conforme as demandas definidas por cada supervisor(a), nos seus respectivos setores.

9. Cronograma de atividades das etapas do Edital

Atividade / Etapa	Datas
Lançamento do Edital	02 de agosto de 2024
Período de inscrições	02 a 05 de agosto de 2024
Resultado Preliminar do processo seletivo	07 de agosto de 2024
Período de Recurso ao resultado preliminar	07 e 08 de agosto de 2024
Resultado Final com lista de aprovados	09 de agosto de 2024
Entrega de documentação para os(as) aprovados(as)	12 de agosto de 2024
Entrega de relatório final por e-mail (enviar para o endereço: secdirecao.cms@upe.br)	10 de fevereiro de 2025

10. Disposições gerais

10.1 Ao inscrever-se neste Edital, o(a) candidato(a) declara que atende e aceita suas normas.

10.2 O descumprimento de qualquer item contido neste Edital acarretará em eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

10.3 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA).

10.4 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: secdirecao.cms@upe.br.

10.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da equipe gestão da Universidade de Pernambuco, Campus Mata Sul, após consulta ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da Unidade, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Palmares, 02 de agosto de 2024

ANEXO 1

FORMULÁRIO GERAL PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Nome do(a) Bolsista					
CPF		RG			
Endereço					Número
Bairro		Cidade		UF	
CEP		Telefone residencial		Celular	
Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta: <small>(Informar se é conta corrente ou conta poupança)</small>		
E-mail: <small>(preferencialmente e-mail institucional)</small>					
Curso					
Período do curso que está matriculado em 2024.1					

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **[NOME DO ESTUDANTE]**, estudante do curso de **[NOME DO CURSO]**, atualmente no **[Nº DO PERÍODO]** período, selecionado pelo **Edital Nº 02/2024: Processo Seletivo para Bolsa de Apoio a Atividades Acadêmicas**, declaro estar ciente e concordar com minhas obrigações como estudante, conforme consta neste Edital. Declaro ainda ter conhecimento que o vínculo a este programa não repercutirá em nenhuma forma de vínculo empregatício, e que só receberei a certificação se cumprir com as obrigações vigentes no referido edital.

Palmares, ____/____/2024

Assinatura estudante

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):	
Argumentos	

Assinatura do Requerente

Palmares, Data